



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.942, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.971 - (Autógrafo nº.173)

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Na designação da "DESPESA", do orçamento Municipal para 1.971, na codificação

201 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.000.42 DESPESAS DE CAPITAL

Recursos do Fundo de Participação dos Municípios

4.110.42 Obras Públicas

2 - Construção de pontes

ACRESCENTE-SE:- " e no local designado como Retiro do Capitão",

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de novembro de 1.971

FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.173 DE 1971

Projeto de lei, 36/71

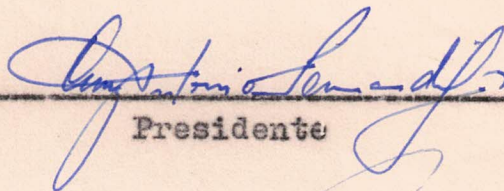
942

Art. 1º - Na designação da "DESPESA", do orçamento Municipal para 1.971, na codificação
201 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.000.42 DESPESAS DE CAPITAL
Recursos do Fundo de Participação dos Municípios
4.110.42 Obras Publicas
2 - Construções de pontes.....

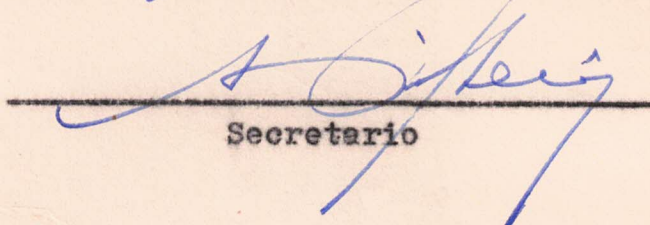
ACRESCENTE-SE:--....."e no local designado como Retiro do Capitão".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de novembro de 1971



Presidente



Secretario